



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

117

PROJETO DE LEI N. ____/2025

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão de, no mínimo, uma apresentação de banda, grupo musical ou cantor(a) de música gospel ou católica nos eventos oficiais realizados pelo Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC ou órgão equivalente, obrigado a contratar e incluir, no mínimo, uma apresentação de banda, grupo musical, coral ou cantor(a) de música gospel, cristã ou católica por ano, nos eventos oficiais do município.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por eventos oficiais aqueles organizados diretamente pelo Poder Executivo Municipal, tais como:

- I – Festas culturais, cívicas, esportivas e comunitárias promovidas pela Prefeitura;
- II – Programações de aniversário do município;
- III – Festas tradicionais, feiras, festivais e outros eventos de caráter público e oficial.

Art. 3º - As apresentações de que trata esta Lei deverão priorizar artistas, grupos e bandas locais ou regionais, como forma de valorização da cultura, da fé e dos talentos da comunidade.

Art. 4º - O cumprimento desta Lei não impede a contratação de outras expressões musicais, artísticas e culturais no mesmo evento, garantindo a pluralidade, diversidade e a liberdade cultural.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Revogada as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 27 de maio de 2025.



Alex Alves Peixoto
Vereador Proponente

JUSTIFICATIVA

A proposta de incluir, ao menos uma vez por ano, uma apresentação de banda, grupo musical, coral ou cantor(a) de música gospel, cristã ou católica nos eventos oficiais do município, busca valorizar e fortalecer a cultura local e regional. Essa iniciativa promove a diversidade cultural, incentivando artistas e talentos da nossa comunidade a participarem de eventos públicos, o que contribui para o fortalecimento da identidade cultural e religiosa de Araguari.

Além disso, priorizar artistas locais ajuda a valorizar a nossa cultura, gera oportunidades para talentos regionais e aproxima a população das manifestações artísticas e religiosas que fazem parte da nossa história e tradição. A diversidade de expressões musicais também é garantida, pois a lei não impede a contratação de outras manifestações culturais, promovendo um ambiente plural e democrático.

Por fim, ao estabelecer essa obrigatoriedade, o município demonstra seu compromisso com a cultura, a fé e o desenvolvimento artístico local, promovendo eventos mais ricos, inclusivos e representativos para toda a comunidade.